



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
Comissão Permanente de Licitação de Fiscalização e Obras de Dragagem

Ref.: RDC ELETRÔNICO SEP/PR Nº 01/2015 – Questionamentos 1 a 5

Objeto da licitação: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Dragagem e Execução das Obras de Dragagem por Resultado para Readequação da Geometria do Canal de Acesso Aquaviário e dos Berços de Acostagem do Complexo Portuário de Santos-SP.

Questionamento 1:

No Cronograma do Empreendimento, Figura 4 da página 57 do Edital, podemos observar que a Desmobilização só deverá ocorrer após o recebimento definitivo do objeto contratual. Entendemos não ser razoável exigir a permanência dos equipamentos de dragagem no porto até o recebimento definitivo da empreitada, pelo que é nosso entendimento que apenas se trata do pagamento da mesma. É correto este entendimento?

Resposta 1:

A desmobilização irá ocorrer quando a dispensa dos equipamentos for expressamente autorizada pela SEP/PR, o que pode ocorrer até o final do contrato.

Questionamento 2:

No mesmo cronograma observa-se que não está previsto o pagamento de qualquer assoreamento durante o período que medeia o final dos trabalhos, e o recebimento definitivo da empreitada. Entendemos que os levantamentos finais/definitivos para aceitação do objeto contratual deverão ocorrer imediatamente após a conclusão da empreitada, não existindo portanto necessidade de qualquer dragagem adicional, se os mesmos revelarem que todas as áreas se encontram abaixo da profundidade requerida. Podem confirmar também este entendimento?

Ivaci Porcino Costa
Secretaria de Portos
Presidente da Comissão de Licitação

Resposta 2:

A SEP quando do recebimento definitivo da obra verificará o pleno atingimento dos marcos contratuais finais de todos os trechos/áreas, considerando o especificado no Termo de Referência sobre o assunto, a exemplo:

“o marco final contratual do objeto será a cota superior da faixa “A”, incluindo os taludes indicados no anteprojeto de dragagem, conforme especificado e demonstrado nas tabelas e figuras a seguir. Para apuração dos referidos marcos contratuais, serão aceitas profundidades maiores do que a cota de projeto de cada área, e os volumes excedentes dentro da faixa “A” serão remunerados. Volumes dragados além da faixa “A” não serão remunerados.”

“O pagamento do assoreamento, contudo, somente será feito no recebimento definitivo da obra, quando for comprovado, pela SEP/PR, que todas as áreas estão na profundidade de dragagem estabelecida no anteprojeto.”

Questionamento 3:

Da leitura dos documentos, entendemos que imediatamente antes do início dos trabalhos de dragagem será realizado o LH-Pré que servirá para aferição dos volumes de assoreamento indicados no Grupo 4 da Tabela 6- Planilha Orçamentária – Porto de Santos, páginas 53 e 80, mas também para definir os volumes finais que servirão de base à medição dos restantes serviços, por faixas a dragar. É referido no Item 13.1.3 do Termo de Referência, que “A partir dos dados obtidos por meio do LH-pré, a Contratada deverá entregar à SEP/PR, o Projeto Executivo de Dragagem e o cronograma físico-financeiro proposto, baseado nos volumes reais a serem dragados e com os correspondentes valores a serem pagos nos marcos intermediários”. É correto o entendimento que existirá um levantamento Pré LH-Pré, no momento da emissão da Ordem de Serviço, determinar preliminarmente o volume a dragar, e que após o LH-Pré, apenas o volume de assoreamento será aferido?

Resposta 3:

Durante toda a execução do empreendimento serão realizados levantamentos batimétricos mensais e que se iniciarão na fase de projeto, com o intuito de aferir a modelagem matemática. Assim, esclarecemos que o volume de assoreamento não será pago em m³, ou seja, não será pago pelo volume retirado, e sim por uma taxa mensal já estipulada no Termo de Referência (Grupo 4 – Assoreamento – Tabela 6 – Planilha Orçamentária – Termo de Referência).

Salientamos que trata-se da contratação de Dragagem por Resultado com atingimentos de marcos contratuais, definido no Termo de Referência, e em parte, transcrito na resposta ao Questionamento 2. Desse modo, todo o volume calculado para esta obra, a fim de que seja atingido os marcos contratuais, para medição e pagamento, já consta na planilha orçamentária apresentada no Termo de Referência, especificamente no Item 6.



Questionamento 4:

Em caso de existirem dragagens de manutenção durante o período para execução dos projetos básico e executivo, como deverá ser determinado o volume de assoreamento durante esse período para aferição do volume contratual, constante do Grupo 4 da Planilha Orçamentária de referência?

Resposta 4:

Não haverá dragagem de manutenção durante o período de elaboração dos projetos básico e executivos, conforme determina a Portaria SEP nº 04 de 04 de janeiro de 2014.

Questionamento 5:

Na Planilha Orçamentária, Grupo 5 – Mobilização e Desmobilização, em roda-pé, que estão sendo considerados dois equipamentos trabalhando em simultâneo, e que foi considerado para a mobilização e desmobilização apenas um evento cada. É correto o entendimento de que em caso de a contratada, no momento da realização do Projeto Executivo, verificar que poderá atingir as produções mínimas por área, com apenas a mobilização de um equipamento, por tipo, poderá ainda assim considerar o valor total alocado na referida planilha, para a mobilização desse equipamento? De notar que se trata naturalmente de um equipamento de maior capacidade e porte, pelo que o seu custo de mobilização será certamente próximo do dobro.

Resposta 5:

Cada evento de mobilização e desmobilização será pago independentemente do número de equipamentos.

Destaca-se ainda que a proposta será avaliada e deverá ser aprovada na etapa de Projeto Básico e Executivo.

Brasília (DF), 25 de fevereiro de 2015.



Ivaci Odete Pozenato Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Fiscalização e Dragagem